



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 097/2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, incisos XII e XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização,

RESOLVE:

ALTERAR o Art. 2º da PORTARIA GDPG Nº 837/2017 e seu Anexo I, para fazer constar:

Art. 2º Designar como fiscais dos contratos em execução no âmbito desta Defensoria Pública Estadual, conforme Anexo I, os Defensores Públicos **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo - Matrícula nº 207.852-0; **PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA** - Matrícula nº 1931555 e **JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO** - Matrícula nº 282959-2; e os servidores **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO** - Matrícula nº 309.840-X; **CID WILLAME CARDOSO DA SILVA** - Matrícula nº 321701-9; **DARIO BASTOS FORTES DO REGO** - Matrícula nº 309.846-0; **SAMUEL CASTRO OLIVEIRA** - Matrícula nº 318506-X; **CLOUDE DE SOUSA MENESES** - Matrícula nº 030.552-9; **LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA** - Matrícula nº 318514-1 e **ANA PAULA FREIRE DE ALMEIDA MUNIZ** - Matrícula nº 182406-6, designando o primeiro para assumir a função de gestor dos contratos desta Defensoria Pública, incumbindo-os de observar os prazos contratuais previstos no art. 57 da Lei 8.666/93, bem como de substituir os fiscais acima no caso de férias ou licença, para fins de ateste das notas fiscais.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de fevereiro de

2018.


Francisca Hildete Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí